



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.541, DE 03 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.541, de 03 de março de 2009, que dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e incorporação de abono salarial e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**Art. 5º** *Fica o Município de Ibirarema autorizado a dar assistência financeira, por meio do pagamento de matrícula, mensalidade e despesas com alimentação e transporte ao servidor municipal na realização de capacitação profissional, através de cursos de aperfeiçoamento, treinamentos, seminários, pós-graduação, mestrado e afins, em matéria de interesse municipal, ficando o seu deferimento a critério do Chefe do Poder Executivo, levando-se em conta:*

**I** – a disponibilidade de dotação orçamentária;

**II** – o comprometimento do servidor junto à Administração Pública Municipal;

**III** – a necessidade de aperfeiçoamento do servidor na sua área de atividade e atuação no órgão público.

**Parágrafo único.** *Nos casos em que o Servidor deixar de apresentar o certificado/atestado de conclusão de sua capacitação profissional em qualquer um dos cursos estabelecidos no caput deste artigo ou pedir exoneração de seu emprego durante sua realização, estará obrigado a devolver ao erário municipal os recursos despendidos em sua totalidade.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de novembro de 2017.

## **THIAGO ANTONIO BRIGANÓ**

### **Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

## **DIRCEU ALVES DA SILVA**

### **Chefe de Gabinete**